



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2015 – Nº 609

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2976, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA O SR. AMARILDO JOSÉ SARTÓRI, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE CONTROLE, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **AMARILDO JOSÉ SARTÓRI**, ocupante do Cargo Comissionado – Gerente de Controle, Licenciamento e Fiscalização Ambiental, nomeado através do Decreto nº 2518, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/03/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2977, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA O SERVIDOR CHESTER SARTÓRIO DO CARGO COMISSIONADO GERENTE DE RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor **CHESTER SARTÓRIO** do Cargo Comissionado – Gerente de Recursos Naturais e Educação Ambiental, nomeado através do Decreto nº 2687, de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/03/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2978, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA A SRA. JULIANA TINOCO DA SILVA, OCUPANTE O CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JULIANA TINOCO DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado – Chefe de Departamento Administrativo, nomeada através do Decreto nº 2522, de 02 de janeiro de 2013, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1028, de 04 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/02/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2979, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA EFETIVA VANDERLEIA TÁVORA RIBEIRO MARIM – CARGO: COZINHEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0996, de 02 de março de 2015, a servidora efetiva **VANDERLEIA TÁVORA RIBEIRO MARIM** – Cargo: Cozinheira, Matrícula Funcional nº 002987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/03/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2980, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. DIONISIO DEZAN, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CAFEICULTURA E AGRONEGÓCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1054, de 05 de março de 2015, o Sr. **DIONISIO DEZAN**, ocupante do Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Cafeicultura e Agronegócio, nomeado através do Decreto nº 2550, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **06/03/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2015

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANGELA MARIA ULIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **ANGELA MARIA ULIANA** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 087/13, retificada pela Portaria nº 093/13 e prorrogada pelas Portarias nºs 154/13, 217/13, 018/14, 073/14, 122/14 e 167/14, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais 03 (três) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/02/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença maternidade à servidora **BRUNA SCARAMUSSA DE MATTOS** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência III, matrícula funcional 005083, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1041, de 04 de março de 2015, no período de **28 de fevereiro a 26 de agosto de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/02/2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 06 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

DE ADITIVO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º João Bosco Dias, torna público a errata ao 3º aditivo de Contrato nº 313/2011, da empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, assinado em 01 de abril de 2014, que por um erro de digitação ficou constando com relação ao número do aditivo. Assim, **onde se lê: “Segundo Termo Aditivo.”**

Lê-se: “Terceiro Termo Aditivo”.

Vargem Alta/ES,

04 de março de 2015

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2015

EDITAL/EST N.º 01/2015

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em parceria com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES**, nos termos da Lei Municipal n.º 597, de 30 de outubro de 2006, alterada pela Lei n.º 761, de 12 de dezembro de 2008, divulga a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**.

I - DAS VAGAS

a) O Presente processo de seleção visa a formação de cadastro reserva, conforme dados abaixo:

ÓRGÃO	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	<ul style="list-style-type: none"> • Administração, • Bioquímica, • Ciências Biológicas Bacharelado • Ciências Contábeis, • Direito, • Engenharia Ambiental, • Engenharia Civil, • Ensino Médio, • Farmácia, • Gestão Ambiental, • Letras Licenciatura • Nutrição • Pedagogia, • Psicologia, • Serviço Social, • Sistema de Informação 	CADASTRO DE RESERVA

- | | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Técnico em Administração• Técnico em Contábil• Técnico em Edificações• Técnico em Informática• Técnico em Recursos Humanos | |
|--|--|--|

b) A inscrição será regida por este edital e executada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/ES.

c) A inscrição do estudante não implica no direito à ocupação das vagas de estágio.

d) Os candidatos deverão estar matriculados e frequentando em Instituições oficiais de ensino reconhecidas oficialmente pelo MEC.

e) Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino, vespertino e/ou noturno e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo do Município de Vargem Alta segundo as necessidades dos seus órgãos, não podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

f) Os estudantes inscritos do curso Ensino Médio Integrado serão classificados e direcionados para as vagas de Ensino Médio.

II - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

a) A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para nível superior, e 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para nível médio e técnico;

b) A remuneração da bolsa de estágio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para estagiários de curso superior e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para nível médio e técnico nos termos do Decreto nº 2972/15 de 25 de fevereiro de 2015.

c) A duração do estágio será de, no mínimo, 12 (doze) meses, podendo ser reinscido a qualquer momento, permitida uma única prorrogação, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e art. 3º do Decreto Municipal nº 1176 de 22 de dezembro de 2006.

d) Os candidatos às vagas de estágio deverão residir no Município de Vargem Alta–ES, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 597/2006 alterada pela Lei Municipal 761/2008.

e) O estágio para Ensino Médio é restrito aos alunos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª séries no ano de 2015.

f) O estágio para nível superior é restrito para alunos que estiverem cursando do 1º ao 6º período para cursos com duração de 4 anos; e do 1º ao 8º período para cursos com duração de 5 anos no ano de 2015.

g) Os estudantes de nível técnico poderão estagiar, desde que o período restante do curso seja superior a 01 (um) ano para conclusão, conforme Inciso II, letra C deste edital.

h) Os candidatos deverão ter 16 (dezesseis) anos completos até a data das inscrições e obrigatoriamente possuir CPF.

III - DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, do dia **09 de março de 2015 a 22 de março de 2015, até às 17:00.** O candidato deverá acessar a página www.ciee-es.org.br, ler as orientações pertinentes e realizar primeiramente a inscrição de estágio e posteriormente a realização de inscrição do processo seletivo, conforme instruções contidas neste edital e no site www.ciee-es.org.br.

b) As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

c) A Prefeitura Municipal de Vargem Alta e o CIEE não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

d) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. O CIEE e a Prefeitura Municipal de Vargem Alta não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

IV- DA CONFIRMAÇÃO E EMISSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, confirma – lá, imprimir o comprovante da inscrição que deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova.

b) Todo procedimento de inscrição será feito on-line, conforme inciso III, letra a.

c) É obrigatória a confirmação e impressão do comprovante de inscrição.

d) Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição online, após o seu envio.

V - DA SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será feito pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, por intermédio de avaliação objetiva de múltipla escolha .
- b) A avaliação objetiva conterá 30 (trinta) questões objetivas onde cada questão será de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, apresentando somente uma alternativa como correta, conforme conteúdos constantes no Anexo I deste edital, adotando-se o critério de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida;
- c) Ao candidato que não marcar qualquer alternativa dentre as disponíveis na questão ou marcar mais de uma alternativa em cada questão será atribuída nota zero na referida questão.
- d) A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1,00 ponto ao candidato.
- e) Em caso de empate na classificação das provas objetivas e no resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:
- Estudante mais adiantado no curso;
 - Estudante de maior idade;
- f) A duração da prova será de no máximo duas horas.
- g) A prova escrita será realizada no **29 de março de 2015**, de 10horas as 12horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Luebke, localizada na Praça Alberto do Carmo,70–Centro–Vargem Alta -ES
- h) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, documento de identidade original e declaração de matrícula atualizada.
- i) Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- j) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

k) O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

l) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

m) Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

n) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser os disponibilizados pela própria organização do presente processo seletivo.

o) Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

p) O candidato não poderá levar o caderno de provas.

V - DO RESULTADO

- a) O resultado da prova escrita do processo seletivo em lista em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por nível de ensino, será elaborado pelo CIEE, Centro de Integração Empresa Escola, nos termos deste edital, e será homologado e divulgado através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no seguinte endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br, no dia 06 de abril de 2015.

VI - DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- a) Os candidatos serão **CONVOCADOS** pela **Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, de acordo com a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.
- b) O estudante tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e manifestar interesse no estágio, sob pena de perder o direito a vaga.

c) Os candidatos, após a manifestação do interesse no estágio terá o prazo de 05 (cinco dias) para a entrega, na Gerência de Recursos Humanos, da seguinte documentação:

- Declaração original da Instituição de ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.
- Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia simples do CPF.
- Cópia simples de documento de identidade com foto.
- Uma foto 3x4 recente.
- Comprovante de Residência atual.

VII - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da homologação da classificação final.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Vargem Alta, ES, 06 de março de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

O conteúdo programático das provas do processo seletivo para formação do cadastro reserva de estagiários, junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, compreenderá:

LINGUA PORTUGUESA

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia.

INFORMÁTICA

Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Sistema Operacional Windows, Hardware e Periféricos, Internet.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 05/2015, 04 de março de 2015.

EXONERA A SERVIDORA GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Srª. GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 06/2015, de 04 de março de 2015.

EXONERA O SERVIDOR PERIVALDO SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, o Sr. PERIVALDO SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 07/2015, de 05 de março de 2015.

NOMEIA GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Srª. GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

ATO Nº 08/2015, de 05 de março de 2015.

NOMEIA PERIVALDO SOUZA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Vargem Alta, a Sr. PERIVALDO SOUZA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO

Presidente

**JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO**

**IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIESER RABELLO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GABINETE

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
FINANÇAS**

**MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CLEYDE MARIA MARIN
EDUCAÇÃO**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
MEIO AMBIENTE**

**EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE**

**DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA**

ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010